



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 157/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA HEITOR VISSOTTO BASTAZINI DELGADO TRANSPORTES LTDA - ME.

No dia 28 do mês de junho do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818/10, doravante denominada Contratante, e a empresa **HEITOR VISSOTTO BASTAZINI DELGADO TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede a Rua São Paulo, 318, Fundos, Centro, na cidade de Flora Rica/SP, CEP 17.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.855.471/0001-63, representada pelo Sr(a). Paulo Rogério Florentino de Faria, RG nº 21.156.666 e CPF nº 095.585.478-61, vencedora do Pregão Presencial nº 027/2023, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais **12 (doze) meses**, com início em 07/11/2024 e término em 06/11/2025, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica o valor do contrato, conforme segue:

ITEM	LINHA	QTDE. DE KM POR DIA (IDA E VOLTA).	QTDE. DE DIAS LETIVOS APROXIMADOS	QTDE. DE KM NO PERÍODO TOTAL	VR. UNIT. POR KM (R\$)	VR. TOTAL POR KM (R\$)
01	Flora Rica X Adamantina Adamantina X Flora Rica	118 Km	307	36.226	6,96	252.132,96
02	Flora Rica X Dracena - Dracena X Flora Rica	128 Km	255	32.640	6,80	221.952,00
Total R\$						474.084,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2024:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária		02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL	
Funcional-Programática		04.122.0008.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Ficha	109	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	01		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Flora Rica/SP, 06 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

CONTRATANTE

Fabio Luiz Florentino de Faria

Prefeito em Exercício

HEITOR VISSOTTO BASTAZINI DELGADO TRANSPORTES LTDA - ME

CONTRATADA

Paulo Rogério Florentino de Faria

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: HEITOR VISSOTTO BASTAZINI DELGADO TRANSPORTES LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 157/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes de cursos universitários e técnico profissionalizante, residentes no município de Flora Rica, para as cidades vizinhas da região, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 06 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Paulo Rogério Florentino de Faria
Cargo: Representante Legal
CPF: 095.585.478-61
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Nilson Pereira da Silva
Cargo: Encarregado de Transportes
CPF: 066.249.428-86
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: HEITOR VISSOTTO BASTAZINI DELGADO TRANSPORTES LTDA
- ME

CNPJ N°: 29.855.471/0001-63

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 157/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 07/11/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes de cursos universitários e técnico profissionalizante, residentes no município de Flora Rica, para as cidades vizinhas da região, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial.

VALOR (R\$): 474.084,96 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 06 de novembro de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Paulo Rogério Florentino de Faria
Proprietário
E-mail: piricatur@hotmail.com
CONTRATADA